



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI Nº 552/2013

DE 13 DE JUNHO DE 2013

Denomina a Escola Infantil, de Creche Municipal
Antonia Vieira Carneiro.

O Senhor **JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1 – Fica denominada de Creche Municipal Antonia Vieira Carneiro, a Escola Infantil, situada a Rua Manoel Vaz Carneiro, S/n, Bairro José Fernandes de Araújo Município de Riacho dos Cavalos – PB.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS, 13 DE JUNHO DE 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
= Prefeito Municipal =